



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIN
Rua Antônio Carlos Pinheiro de Alcântara, 855, Jardim Mediterrâneo,
São Sebastião do Paraíso, MG, CEP: 37950-000
Site: ictin.ufla.br E-mail: ictin@ufla.br Telefone: (35) 3826-8000

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO/ICTIN Nº 52, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovar o Plano de Ação da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção 2025/2026.

O Presidente em exercício da CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando as discussões realizadas na reunião ordinária da congregação em 12 de dezembro de 2025;

Considerando que o referido Plano de Ação foi deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso realizada no dia 19 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção 2025/2026, que está anexado ao Processo SEI nº 23090.023318/2025-69.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LEONILSON KIYOSHI SATO DE HERVAL, Presidente da Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, em Exercício**, em 12/12/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0635640** e o código CRC **8B62DF9F**.



**Plano de Ação da Coordenação do Curso de Graduação de
Engenharia de Produção**

**São Sebastião do Paraíso/MG
Julho/ 2025**

Sumário

	1 APRESENTAÇÃO	1
1.1	Objetivos do Plano	1
1.2	O Coordenador do Curso	1
1.2.1	Regime de trabalho	2
1.3	Competências do Coordenador de Curso	2
	2 GESTÃO DO CURSO	3
2.1	Núcleo Docente Estruturante	3
2.2	Colegiado de Curso	4
	3 PLANO DE AÇÃO 2025-2026	6
	4 AVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO	8

1. Apresentação

1.1. Objetivos do Plano

Estabelecer diretrizes para a supervisão e orientação das atividades e iniciativas da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção (CGEP) do câmpus Paraíso, assegurando uma gestão eficaz e alinhada às necessidades do curso. O plano visa:

- Coordenar as ações administrativas e acadêmicas em articulação com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso;
- Promover a integração entre docentes, discentes e técnicos, buscando soluções colaborativas para as demandas do curso;
- Garantir o cumprimento das atribuições da coordenação, com foco no fortalecimento da qualidade do ensino, na articulação institucional e na formação integral dos discentes.

1.2. O Coordenador do Curso

O atual Coordenador iniciou sua atuação como docente efetivo no Magistério Superior, em regime de Dedicação Exclusiva, no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN) em julho de 2023. Em fevereiro de 2025, assumiu a função de Coordenador do CGEP, com caráter *pro tempore*, comprometido com o crescimento, aprimoramento e fortalecimento contínuo do curso. Sua formação acadêmica é ampla e alinhada à área de Engenharia de Produção, conforme detalhado a seguir:

- Graduação em Engenharia Mecânica, com ênfase em Engenharia de Produção (UNIFEI, 1999);
- Mestrado em Engenharia de Produção (UNIFEI, 2003);
- MBA em Gestão Empresarial (FGV, 2011);
- Graduação em Administração (UNISEB, 2019);
- Doutorado em Engenharia de Produção (UNIFEI, 2023).

Possui experiência de 8 anos e meio como professor universitário na UNIFENAS, atuando nos cursos de Administração, Engenharia Civil, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Medicina, entre os anos de 2014 e 2022. Durante esse período, integrou o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de Administração, Ciência da Computação e Engenharia Civil, além de ter exercido a função de coordenador do curso de Administração com certificação FGV e do curso de Administração na modalidade EaD.

Nesse contexto, teve a oportunidade de participar de treinamentos voltados à aplicação de metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem e à gestão do ensino, totalizando 158 horas de formação. Entre os anos de 2015 e 2018, também lecionou no curso de Administração da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Campos Gerais/MG.

Além da atuação acadêmica, possui uma sólida experiência profissional de 16 anos em empresas multinacionais, onde desempenhou funções como Gerente de Produção (nas áreas de

tingimento, texturização, retorção e repasse), Coordenador Comercial e responsável pelo Atendimento a Reclamações de Clientes, utilizando metodologias como MASP, PDCA e 8D. Atuou ainda no Desenvolvimento de Novos Produtos, Clientes e Fornecedores. Ao longo dessa trajetória, teve contato com mais de 300 empresas, nacionais e internacionais, o que lhe proporcionou uma ampla vivência no ambiente de negócios. Atualmente, exerce as seguintes funções:

- Membro da Congregação do ICTIN (desde Março/2024);
- Representante dos Coordenadores no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE (Desde Fevereiro/2025);
- Integrante da Comissão de Monitoramento e Aperfeiçoamento do Ensino (CMAE);
- Atuante no Centro de Estudos em Otimização e Sustentabilidade (CEOS);
- Pesquisador em conjunto com UFF, UFRJ e FioTec em projeto aplicado de Mineração de Processos (*Data mining*);
- Atuante no Projeto Compete Minas (FAPEMIG/AGROPCP);
- Projeto de Extensão Vem pra UFLA;

1.2.1. Regime de trabalho

O coordenador do curso dedica 40 horas de trabalho em regime exclusivo para a UFLA, em que parte desse tempo é dedicado para atendimento às demandas do curso, atualmente em processo de implantação e consolidação. Essa dedicação inclui a interação com docentes, elaboração e revisão de atos normativos, presidência de reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Colegiado de Curso, além da participação em reuniões de Conselhos Superiores nos quais há representação do câmpus, como o CEPE e a Congregação.

Para atender às necessidades dos(as) discentes, o coordenador está disponível presencialmente na sala da coordenação ou por meio do e-mail institucional: eriveltonantonio@ufla.br. O mesmo canal de atendimento é estendido aos(as) docentes e a comunidade sempre que necessário.

1.3. Competências do Coordenador de Curso

Conforme Resolução Normativa n.º 76 do CUNI de 25/04/2023, no artigo 173, compete aos coordenadores ou coordenadoras de Cursos de graduação as seguintes atribuições:

- i. convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- ii. representar o colegiado como integrante da Congregação da Unidade Acadêmica à qual o curso é vinculado;
- iii. representar o colegiado perante os órgãos internos e externos a UFLA;
- iv. executar as deliberações do colegiado;
- v. comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;
- vi. designar relatoria ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao colegiado;
- vii. articular ações do colegiado com os Departamentos e outros órgãos envolvidos;
- viii. decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do colegiado;
- ix. elaborar os horários de aulas de cada período letivo em articulação com os Departamentos, a Direção da Unidade Acadêmica e com a Pró-reitoria respectiva; e
- x. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

2. Gestão do Curso

A gestão do curso de graduação em Engenharia de Produção (CGEP), no âmbito da UFLA, é uma responsabilidade compartilhada entre o Colegiado de Curso e a Coordenação do Curso.

O Colegiado de Curso atua com uma abordagem estratégica e ampla, sendo responsável pelo planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de ensino. Já a Coordenação do Curso se ocupa da execução das atividades cotidianas e da implementação das políticas definidas pelo Colegiado. Também cabe à Coordenação promover a articulação com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando suas diretrizes e orientações.

As competências específicas do NDE e do Colegiado de Curso são descritas a seguir.

2.1. Núcleo Docente Estruturante

O NDE do CGEP desempenha um papel consultivo e propositivo fundamental, atuando como um guia para aprimorar continuamente a qualidade do curso. As responsabilidades do NDE incluem:

- i. orientar os colegiados na elaboração e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos;
- ii. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- iii. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- iv. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- v. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

O NDE do CGEP é composto por, no mínimo, seis (6) docentes, incluindo o Coordenador do curso, que atua como membro nato e presidente do Núcleo durante o período de sua coordenação, além do Coordenador Adjunto. Os demais membros são escolhidos pelo Colegiado do Curso.

Os docentes selecionados para compor o NDE devem pertencer ao corpo docente permanente do ICTIN e ministrar aulas para o CGEP no momento de sua indicação. Devem, ainda, possuir titulação acadêmica em programas de pós-graduação stricto sensu, preferencialmente doutorado, e demonstrar liderança acadêmica, notadamente por meio da produção de conhecimento na área, desenvolvimento de práticas de ensino e contribuição para o aprimoramento do curso. O mandato dos membros do NDE é de quatro anos, sendo permitida uma recondução.

As reuniões do NDE ocorrem regularmente, com frequência mínima de uma vez por período letivo, mediante convocação de seu presidente ou de, no mínimo, um terço (1/3) de seus(suas) membros(as). As decisões são tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes e devem ser registradas em ata.

2.2. Colegiado de Curso

São atribuições do Colegiado de curso de BICT o que está disposto no Regimento Interno do ICTIN, a saber:

- i. elaborar e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com o PDI e com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), enviando-o à Congregação para aprovação e posterior submissão à PROGRAD;
- ii. manter atualizado e gerir o PPC, coordenando e supervisionando o seu funcionamento;
- iii. propor ou opinar sobre adequações em componentes curriculares relacionados ao curso de graduação, especialmente por ocasião de reformulação de projetos pedagógicos de cursos;
- iv. conhecer e deliberar sobre assuntos de natureza didática relativos a componentes curriculares;
- v. executar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e pela PROGRAD;
- vi. elaborar o seu regimento interno submetendo-o à Congregação do ICTIN;
- vii. propor diretrizes e ações relacionadas à oferta do curso;
- viii. elaborar proposta de aplicação de recursos relacionada ao curso, encaminhando-a a Congregação;
- ix. supervisionar as atividades didático-científicas no âmbito do curso;
- x. acompanhar a vida acadêmica do corpo discente do curso, considerando indicadores de desempenho acadêmico, o desenvolvimento dos projetos pedagógicos e as condições estruturais do curso, dentre outros;
- xi. aprovar, em primeira instância, os projetos pedagógicos e matérias pertinentes ao curso e encaminhá-los à Congregação;
- xii. propor a criação de entidades e organizações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso e encaminhar à Congregação;
- xiii. promover continuamente ações de correção das deficiências e fragilidades do Curso, especialmente em razão dos processos de autoavaliação e de avaliação externa;
- xiv. propor à Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) o calendário de estágios curriculares;
- xv. opinar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso;
- xvi. emitir parecer sobre processos de revalidação de diplomas de Cursos de Graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;
- xvii. aprovar normas para a execução de estágios curriculares obrigatório e não-obrigatório e atividades complementares previstas no currículo do curso, em conformidade com as políticas e diretrizes superiores;
- xviii. exercer a coordenação interdisciplinar e promover a integração horizontal e vertical do curso, visando a conciliar os interesses de ordem didática, científica e estratégica das Equipes Docentes com os do curso;
- xix. eleger, entre os(as) membros(as) docentes do colegiado, um(a) Coordenador(a) Adjunto(a);
- xx. estabelecer mecanismos de orientação acadêmica aos discentes do Curso;
- xxi. aprovar o horário das atividades letivas;
- xxii. observar e propor políticas de EDI nos cursos de graduação, incluindo, sempre que necessário, planejamento pedagógico adequado e revisão da proposta curricular, dentre outras iniciativas;
- xxiii. manifestar sobre a contratação de docentes relacionados(as) às áreas de interesse do Curso;
- xxiv. encaminhar às EDs as demandas dos discentes relacionadas com as ofertas de componentes

- curriculares;
- xxv. opinar sobre a remoção, redistribuição, dispensa ou exoneração de pessoal docente e técnico-administrativo, na forma da lei, submetendo a matéria à Congregação para apreciação;
- xxvi. aprovar, em primeira instância, a descontinuidade do curso de graduação, submetendo a decisão à Congregação;
- xxvii. julgar, em grau de recurso, as decisões da coordenação de curso;
- xxviii. emitir parecer sobre assuntos de interesse do curso;
- xxix. deliberar sobre outras matérias previstas em Lei ou estabelecidas pela Congregação e pelos órgãos colegiados superiores;
- xxx. exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento, e resolver os casos omisos, no âmbito de sua competência.

Conforme Resolução Normativa n.º 76 do CUNI de 25/04/2023, no artigo 170, o Colegiado de Curso será composto por:

- i. um Coordenador ou Coordenadora com eleição pela comunidade acadêmica diretamente relacionada com o curso, nos termos estabelecidos pela Congregação da Unidade Acadêmica, ou designada de forma *pro tempore* pelo Reitor da UFLA, obedecidas as diretrizes gerais da Pró-reitoria respectiva;
- ii. 4 (quatro) representantes do corpo docente envolvidos no curso ou programa, cuja escolha será definida pela Unidade Acadêmica, sendo que para os colegiados dos cursos de área básica de ingresso ou bacharelado interdisciplinar, a representação deverá contar com o coordenador de cada curso específico, de segundo ciclo;
- iii. uma representação do corpo discente de graduação ou de programa de pós-graduação, com matrícula regular no curso, com eleição por seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução; e
- iv. uma representação do corpo técnico-administrativo, com eleição por seus pares, que tenha relação direta com o curso ou programa, nos termos estabelecidos pela Congregação da Unidade Acadêmica, obedecidas as diretrizes gerais da Pró-reitoria respectiva, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

3. Plano de Ação 2025-2026

Periodicidade: bianual.

Período de referência: semestres letivos 2025/1 até 2026/2.

Está prevista a execução de um conjunto de ações sob responsabilidade do Coordenador ao longo do período mencionado. A descrição detalhada dessas atividades é apresentada a seguir, com o objetivo de evidenciar as atribuições, estratégias e metas voltadas à consolidação e ao aprimoramento do curso.

- i. Promover a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), em articulação com o Colegiado de Curso e o Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- ii. Convocar e coordenar reuniões do NDE e do Colegiado de Curso, com o propósito de monitorar os aspectos pedagógicos do curso, bem como articular as demandas e necessidades com a Congregação do ICTIN e demais instâncias institucionais pertinentes;
- iii. Acompanhar todas as etapas relacionadas ao processo de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (MEC), atuando em parceria com o Colegiado de Curso, a Direção do ICTIN e a Diretoria responsável da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), assegurando o cumprimento das exigências legais, a adequação da infraestrutura e a conformidade com os critérios estabelecidos.
- iv. Identificar e levantar as necessidades estruturais do curso, colaborando na implementação da infraestrutura necessária — especialmente no que se refere aos laboratórios — para garantir a plena consolidação das atividades acadêmicas;
- v. Promover a articulação com os coordenadores dos demais cursos vinculados ao ICTIN, fomentando ações integradas e interdisciplinares;
- vi. Estimular e apoiar a capacitação contínua do corpo docente, incentivando a participação em eventos promovidos pela Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino (DADE) e outras iniciativas voltadas ao aprimoramento pedagógico;
- vii. Colaborar com ações de divulgação institucional da UFLA e do câmpus São Sebastião do Paraíso, fortalecendo a inserção da Universidade na cidade e região;
- viii. Assegurar atendimento contínuo e responsável às demandas dos discentes, proporcionando apoio acadêmico e institucional em consonância com as necessidades do curso;
- ix. Estimular a participação estudantil em eventos acadêmicos e extensionistas promovidos pela UFLA, seja por meio da Comissão de Eventos ou por parcerias institucionais;
- x. Apoiar a inserção dos discentes em grupos de pesquisa, núcleos de estudo e atividades complementares no câmpus, promovendo a formação integral e alinhada às exigências do mercado profissional;

- xi. Monitorar os indicadores de qualidade da vida acadêmica, a partir da análise de avaliações institucionais, formulários de acompanhamento discente e demais instrumentos definidos pelo Colegiado de Curso;
- xii. Realizar avaliações semestrais com vistas a verificar a conformidade das ações da coordenação em relação ao Plano de Ação, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário;
- xiii. Comunicar formalmente à Direção do ICTIN todas as demandas relacionadas ao curso, especialmente as referentes à infraestrutura física e recursos didático-pedagógicos;
- xiv. Organizar os horários das disciplinas de cada período letivo em articulação com as Equipes Docentes (EDs) e com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- xv. Assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos definidos nos calendários letivos e nos cronogramas acadêmicos da UFLA;
- xvi. Fazer a devida mediação entre as partes interessantes para garantir a melhoria contínua do curso.

Considerando as atividades discriminadas, não há necessidade de um cronograma específico para as ações propostas, uma vez que tais atividades são de natureza contínua e permanente, englobando tarefas que demandam monitoramento e execução constante ao longo do período.

4. Avaliação da Coordenação

A avaliação da atuação da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção (CGEP) constitui um instrumento fundamental para assegurar a qualidade acadêmica no âmbito do ICTIN. Trata-se de uma prática que visa identificar oportunidades de aprimoramento, propor estratégias adequadas às demandas dos discentes e monitorar o cumprimento das metas e objetivos definidos no plano de ação da coordenação. Além disso, esse processo fortalece a tomada de decisões baseadas em evidências, contribuindo para a elevação da qualidade do ensino e para a oferta de uma experiência formativa mais eficaz e significativa.

A partir do semestre letivo de 2025/1, será instituído um sistema de avaliação sistemática da Coordenação, a ser realizado ao final de cada período letivo. A coleta de dados será feita por meio de formulários específicos, garantindo o anonimato e a confidencialidade das informações fornecidas. A avaliação contemplará tanto o corpo docente quanto o corpo discente, cada qual com instrumento próprio e direcionado.

Os resultados obtidos por meio dos questionários serão analisados com o intuito de subsidiar a revisão do plano de ação da Coordenação, de modo a implementar ajustes e melhorias conforme as percepções e sugestões identificadas pelos diferentes segmentos da comunidade acadêmica.

Referências

- Resolução Normativa CUNI nº 076/2023. Dispõe sobre o Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.
- Resolução Normativa CUNI Nº 126, de 25/04/2024. Dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal de Lavras, Campus São Sebastião do Paraíso.
- Resolução CNE/CES n.º 2/2019. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.
- Resolução CNE/CES n.º 1/2021. Altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.